



MUNICÍPIO DE OURÉM

Praça D. Maria II, nº 1 • 2490-499 OURÉM
Telef. + 351 249 540 900 • FAX: +351 249 540 908 • NIPC: 501 280 740
Email: geral@mail.cm-ourem.pt • Site: www.cm-ourem.pt

LNU

Modelo: 20092.10-11/2015

AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO: PEDITÓRIOS, FESTAS E ESPETÁCULOS PÚBLICOS COM FINS DE BENEFICÊNCIA (DL N.º 87/99 DE 19 MARÇO, ALTERADO POR DL N.º 114/2011 DE 30 NOVEMBRO)

GESTÃO DOCUMENTAL

REGIS. Nº	
PROC. Nº	
DATA	
FUNC.	

01 INFORMAÇÃO DO REQUERENTE

1	Nome/Firma				
2	NIF/NIPC				
3	Endereço/Sede				
4	Número	5	Lote/Andar	6	C. Postal
7	Distrito	8	Município	9	Freguesia
10	Doc. Identi. <input type="checkbox"/> - B.I. <input type="checkbox"/> - C.C.	11	Número	12	Validade
13	Telefone	14	Telemóvel	15	FAX
16	Email				

02 IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO (PREENCHA O QUE LHE INTERESSA, ASSINALANDO COM UM X A QUADRICULA RESPECTIVA)

1	Tipo solicitação	AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO: PEDITÓRIOS, FESTAS E ESPETÁCULOS PÚBLICOS COM FINS DE BENEFICÊNCIA – Decreto-Lei n.º 87/99 de 19 de março, alterado por Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro (Quando o peditório for realizado a nível nacional, este deve ser dirigido ao Ministério da Administração Interna, al. a) n.º 1 do art. 2.º).
NA QUALIDADE DE:		
2	<input type="checkbox"/> - Múncipe <input type="checkbox"/> - Proprietário <input type="checkbox"/> - Usufrutuário <input type="checkbox"/> - Locatário <input type="checkbox"/> - Outro	Se 'Outro', indicar qual:

03 TIPO DE EVENTO

1	<input type="checkbox"/> - Realização de peditório de rua <input type="checkbox"/> - Espetáculo público
---	---

04 REALIZAÇÃO DE PEDITÓRIO DE RUA

1	Recursos ⁽¹⁾	<input type="checkbox"/> - Com recurso a pessoal próprio <input type="checkbox"/> - Com recurso a pessoal voluntário		
2	Nº pessoas envolvidas			
3	Data (s)	Dias alternados	___/___/___ ___/___/___ ___/___/___ ___/___/___ ___/___/___	(máximo 7 dias)
		Dias consecutivos	De ___/___/___ até ___/___/___	
4	Local (ais)			

05 REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO PÚBLICO

1	Espaço recinto	<input type="checkbox"/> - Público <input type="checkbox"/> - Privado ⁽²⁾			
2	Nº recursos				
3	Data	___/___/___	4	hora	De _____:_____ até _____:_____
5	Endereço				
6	Número	7	Lote/Andar		
8	C. Postal	9	Freguesia		

06 FIM A QUE SE DESTINA O PRODUTO DO ESPETÁCULO / PEDITÓRIO	
1	<input type="checkbox"/> - Beneficência e assistência a pessoas ou pessoas económica e socialmente desfavorecidas <input type="checkbox"/> - Socorro a pessoas vítimas de desastres e calamidades públicas <input type="checkbox"/> - Outros (especificar)
Descrição:	
07 IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS FINANCEIROS	
1	N.º Internacional de conta bancária da entidade requerente (IBAN) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
2	N.º Internacional de conta bancária específica para depósitos de donativos (IBAN) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
3	N.º telefone de valor acrescentado _ _ _ _ - - - - -
08 ELEMENTOS A ENTREGAR (QUANDO APLICÁVEL)	
<input type="checkbox"/> - Credenciar as pessoas envolvidas, tanto próprias como voluntárias; ⁽¹⁾ <input type="checkbox"/> - Apresentação de autorização expressa do proprietário, quando não seja o requerente; ⁽²⁾ <input type="checkbox"/> - Fotocópia do modelo de credencial / cartão , em formato A4, a cores, dos envolvidos na sua realização; <input type="checkbox"/> - Fotocópia do Número de contribuinte do requerente ou da pessoa coletiva.	
09 OBSERVAÇÕES / NOTAS	
<p>- AS FALSAS DECLARAÇÕES OU INFORMAÇÕES PRESTADOS NO PREENCHIMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO E DOCUMENTOS ANEXOS INTEGRAM O CRIME DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 256º DO CÓDIGO PENAL.</p> <p>- TODAS AS FOTOCÓPIAS OU IMPRESSÕES DE DOCUMENTOS A SEREM EFETUADAS NOS SERVIÇOS SERÃO COBRADAS, CONFORME PREVISTO NA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.</p> <p>Estes dados não dispensam a consulta da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 87/99 de 19 de março, alterado por Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro).</p> <ul style="list-style-type: none"> No caso de mandatário, deve juntar procuração; O pedido deverá ser formulado com a antecedência máxima de 60 dias e mínima de 30 dias, com exceção dos referentes à realização de espetáculos públicos e de peditórios, de rua, para angariação de fundos que se destinem a socorrer pessoas vítimas de desastres e calamidades públicas; No caso de pessoas coletivas, deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar; É necessária a prestação, às autoridades administrativas competentes, contas das receitas angariadas e a publicitar (em órgão de informação local) tais resultados em prazo não superior a 30 dias contados a partir do termo da data autorizada para realização do peditório; As instituições de crédito e as entidades autorizadas a prestar serviços de telecomunicações de valor acrescentado ficam obrigadas a transmitir ao Município de Ourém os montantes pecuniários apurados nos peditórios no prazo de 10 dias contados a partir do termo da data autorizada para a realização dos mesmos. 	
10 O REQUERENTE	
1	Assinatura
2	Data